

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ № 08.218.991/0001-95

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO № 058-S/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009-S/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS - FISPE, CNPJ/MF 19.630.708/0001-54. DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 13/03/2024: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE VALOR: ATRAVÉS DESTE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR SERÁ ACRESCIDA A QUANTIA MENSAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE PASSARÁ AO VALOR MENSAL DE R\$ 343.727,04 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.249.448,96 (OITO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, REFERENTE A 24 MESES.**DA** RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 058-S/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05.02.2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.